ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1728/2017

Assunto: "DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO EMERGENCIAL DA ÁREA DE SAÚDE PARA O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ".

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 27/03/2017 **Sanção:** 27/03/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.728/2017

Em, 27 de março de 2017.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO EMERGENCIAL DA ÁREA DE SAÚDE PARA O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1º. Fica autorizado O Poder Executivo a prorrogar o contrato por tempo determinado do cargo de farmacêutico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe a Lei nº 1566/2016.

Art. 2º. A prorrogação dos contratos por tempo determinado terá o prazo de 06 (seis meses), podendo ser rescindido a qualquer tempo.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de março de 2017.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 27 de março de 2017.

APROVADO
EM 27/03/2017
ISMAEL CRISPIN DIAS
Presidente/CMSMG

SANCIONADO
Em 27/03/17
Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em: 27/03/17

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234